



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 003/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO, Prefeito Municipal de Jaguari, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia **28/05/2017 (domingo)**, às **9h (Horário de Brasília)**, no **Instituto Estadual de Educação Professora Guilhermina Javorski**, situado na Avenida Doutor Severiano de Almeida, nº 500, Bairro Centro, no Município de Jaguari/RS. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões.

2.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas. Não será permitido seu ingresso ao local das provas após o fechamento dos portões.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica de ponta grossa, tinta azul ou preta; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

Jaguari, 11 de maio de 2017.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Gestão Administrativa.